



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO MUNICIPAL Nº2 920 DE 21 DE AGOSTO DE 2023** =

Fls. _____


Prefeita Municipal

“INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO – PLAMCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita de Aramina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º e 9º, da **Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir ocorrências que possam colocar em risco a incolumidade pública, a integridade de pessoas, animais e patrimônios

CONSIDERANDO a necessidade de se ter normatizados e formalizados os procedimentos a serem adotados na ocorrências dos fatos que coloquem em risco a população,

DECRETA:

Art.1 Fica criada a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Contingenciamento – PLAMCON.

Art. 2º Constituem os objetivos da Comissão:

- I- Realizar estudos, levantamentos, análises e mapeamento das possíveis situações de risco para o município;
- II- Definir diretrizes para a elaboração do PLAMCON
- III- Definir a constituição e atribuições da Comissão do PLAMCON, encarregada de operar o Plano.
- IV- Elaborar o PLAMCON, de acordo com os estudos efetuados.

Art. 3º A Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Contingenciamento – PLAMCON será composta na seguinte forma, com seus membros escolhidos pela Prefeita:

I um membro representante da Secretaria de Obras;

II um membro representante da Secretaria da Saúde;

III – um membro representante da Secretaria da Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO MUNICIPAL Nº2 920 DE 21 DE AGOSTO DE 2023** =

Fls. _____



Prefeita Municipal

IV – um membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

V- Um membro representante do Departamento de Meio ambiente;

VI- Um membro representante do Departamento de Água e Esgoto.

Art. 4º A Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Contingenciamento – PLAMCON terá o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste edital, quando, após a apresentação do PLAMCON será extinta.

Art. 5º A Administração Municipal deverá fornecer toda a estrutura, logística para o desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aramina, 21 de agosto de 2023


Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 4 de 24

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 3.943 DE 28 DE JULHO DE 2023.** =

Fls. 514


Prefeita Municipal

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas a servidora **CINTIA APARECIDA GINIZ ORIVES**, inscrita no CPF. Sob o nº 352.012.868-36, RG. 41.378.691-2 SSP.SP., ajudante de serviços diversos.

Art. 2º. A complexidade da função desempenhada pela servidora elencada no art. 1º da presente Portaria está configurada nas atividades de:

§1º- Realizar e acompanhar escala de viagens dos motoristas e garantir a devida programação das próximas viagens e saídas do motorista; agendar viagens de encaminhamento de pacientes do sistema de saúde;

Art. 3º. A servidora elencada no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, II inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2.022.

Art. 4º. O controle de frequência do servidor ficará a cargo da Secretária Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio ambiente;

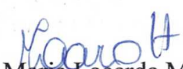
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2.023.**

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de agosto de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A


Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.964 DE 23 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. 536


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). "GABRIEL BARBOSA SILVA" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE "MONITOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de "MONITOR", a(o) Sr.(a). "GABRIEL BARBOSA SILVA", inscrito (a) no RG. sob o nº 57.930.241-6 e no CPF.MF. sob o nº 509.300.678-51, devidamente aprovado (a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 1, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de agosto de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 3.965 DE 23 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. 537


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO(A) SR(A). "**RAQUEL DO CARMO LIMA**" PARA A EMPREGO PÚBLICO DE **PEB I** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PEB I**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **RAQUEL DO CARMO LIMA**, inscrito(a) no RG. 24.162.605-5 SSP.SP e no C.P.F. sob o n. 324.740.668-96, devidamente aprovado(a) em 10º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de Agosto de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 7 de 24

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVENIDA DR NEDER CAGLIARI, 490
ARAMINA - SP - CEP:14550-000

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL		
	<MR-11>	<MR-10>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62,946.39	59,081.46
Pessoal Ativo	62,946.39	59,081.46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51,885.73	48,348.90
Obrigações Patronais	11,060.66	10,732.56
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62,946.39	59,081.46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34,034,990.64	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	2,034.24	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	51,548.84	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33,981,407.56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	814,272.74	2.40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,038,884.45	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1,936,940.23	5.70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1,834,996.01	5.40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/08/2023, às 13:36:12. Assinado Digitalmente no dia 22/08/2023, às 13:36:12.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 8 de 24

Tabela 1.2

	<u>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</u>	
	<Exercício em que o ente excedeu>	
	<Quadrimestre/Semestre>	
Trajétoria de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 9 de 24

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)					
LIQUIDADAS					
<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>
59,081.46	61,938.11	60,437.33	79,343.13	71,001.45	71,065.95
59,081.46	61,938.11	60,437.33	79,343.13	71,001.45	71,065.95
48,348.90	50,870.22	49,404.05	64,003.14	57,657.50	57,707.50
10,732.56	11,067.89	11,033.28	15,339.99	13,343.95	13,358.45
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
59,081.46	61,938.11	60,437.33	79,343.13	71,001.45	71,065.95

ro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 10 de 24

MITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>			
<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>			
o limite>					
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 11 de 24

1.00

					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
71,229.79	75,688.11	71,229.78	71,229.78	814,272.74	-
71,229.79	75,688.11	71,229.78	71,229.78	814,272.74	-
57,834.50	62,001.15	57,834.50	57,834.50	663,730.59	-
13,395.29	13,686.96	13,395.28	13,395.28	150,542.15	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
71,229.79	75,688.11	71,229.78	71,229.78	814,272.74	-

e cancelamento podem ser excluídos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 12 de 24

eguinte>
>
% DTP (i)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 13 de 24

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍC
		Até o Mês Anterior
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual		
Empréstimos		
Interna		
Externa		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		
Financiamentos		
Interna		
Externa		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Previdenciárias		
De Demais Contribuições Sociais		
De FGTS		
Com Instituição Não Financeira		
Demais Dívidas Contratuals		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		
Outras Dívidas		
DEDUÇÕES (II) ¹		
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)		
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Mês Anterior
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(NÃO INCLUIDOS NA DC)		
PASSIVO ATUARIAL		
RP NÃO-PROCESSADOS		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 14 de 24

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, co

Nota:

Tabela 2.1

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o lim	
	<Quadrimestre/Semestre>	
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)
Valores Percentuais	-	-

Tabela 2.2

TABELA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO		
Exercício Financeiro	2001	
	3º Quadrimestre	
	DCL	Excedente ²
% da DCL sobre a RCL		
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2005	
	Quadrimestre	
	1º	2º
% da DCL sobre a RCL		
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2009	
	Quadrimestre	
	1º	2º
% da DCL sobre a RCL		
% Limite de Endividamento		
Exercício Financeiro	2013	
	Quadrimestre	
	1º	2º
% da DCL sobre a RCL		
% Limite de Endividamento		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, co

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 16 de 24

informado nessa linha, mas sim
locar um "-" (traço) nessa linha.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Limite >	<Exercício do primeiro período seguinte>		
	<Primeiro período seguinte>		
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)
-	-	-	-

2002			
Quadrimestre			
Redutor	1º	2º	3º

2006			
Quadrimestre			
3º	1º	2º	3º

2010			
Quadrimestre			
3º	1º	2º	3º

2014			
Quadrimestre			
3º	1º	2º	3º

informado nessa linha, mas sim
locar um "-" (traço) nessa linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 17 de 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 18 de 24

<Exercício do segundo período seguinte>			<E
<Segundo período seguinte>			
Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)

2003			
Quadrimestre			
1º	2º	3º	1º

2007			
Quadrimestre			
1º	2º	3º	1º

2011			
Quadrimestre			
1º	2º	3º	1º

2015			
Quadrimestre			
1º	2º	3º	1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 19 de 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 20 de 24

Exercício do terceiro período seguinte>	
<Terceiro período seguinte>	
Limite (k) = (a)	% DCL (l)

2004	
Quadrimestre	
2º	3º

2008	
Quadrimestre	
2º	3º

2012	
Quadrimestre	
2º	3º

2016	
Quadrimestre	
2º	3º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 21 de 24

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

1.00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Mês Anterior	Até o Mês Atual
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 22 de 24

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 23 de 24

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público		
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) Recursos Ordinários Outros Recursos não Vinculados								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Transferências do FUNDEB Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Outros Recursos Destinados à Saúde Recursos Destinados à Vinculados Social Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Extraorçamentários Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)								

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:h e mm>

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 648A

Página 24 de 24

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

LRF, art. 48 - Anexo 7

1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <?>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <?>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <?>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		